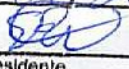


PROJETO DE LEI Nº 37/2022.
Encaminho a Comissão de Justiça e Redação

Em: 06/07/2022.


Presidente

Aprovado por 10 x 0
Em: 08/07/2022.

Presidente

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.730.213,22 distribuídos nas seguintes dotações:

2 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

810	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	965.970,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 02	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
806	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	498.007,22	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 02	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
809	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	266.236,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 02	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias fundo a fundo do Governo do Estado no valor de R\$ 498.007,22, destinados ao fortalecimento da Rede Municipal de Saúde; e através de Ementas Parlamentares, com os seguintes valores: R\$ 266.236,00 pela Portaria nº 812/2022, do Ministério da Saúde, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde; e o valor de R\$ 965.970,00 pela Portaria nº 824/2022, do Ministério da

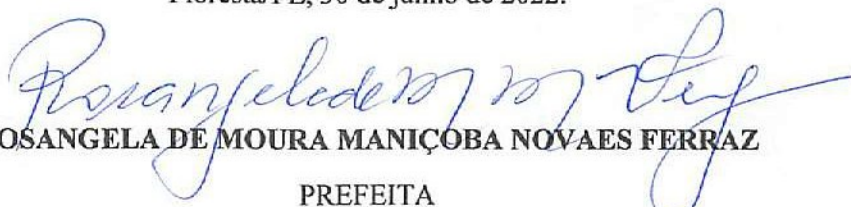
Saúde, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Excesso:

		1.730.213,22
Fontes de Recurso		
02	02	498.007,22
05	02	1.232.206,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta/PE, 30 de junho de 2022.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

ROSANGELA DE MOURA M. N. FERRAZ
PREFEITA
CPF 193.293.124-87

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
30 / 06 / 2022 às 12 hs 59 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1